

**Sancionada lei sobre a cobrança de ICMS interestadual**

**CAOP Informa**

Postado em: 13/01/2022

Lei Complementar nº 190/2022 alterou a Lei Kandir e regulamentou a cobrança diferencial de alíquota do ICMS sobre venda de produtos e prestação de serviços interestaduais.

Foi publicada a Lei Complementar nº 190/2022, que regulamenta a cobrança diferencial de alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre vendas de produtos e prestação de serviços a consumidor final localizado em outro estado. A norma altera a Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/1996).